PARECER Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, que *define 2009 como o Ano do Ensino Técnico.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão deve se manifestar, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 44, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que tem como objetivo instituir 2009 como o Ano do Ensino Técnico e o dia 23 de setembro como o dia nacional dos profissionais de nível técnico.

Para justificar sua iniciativa, o autor faz breve histórico da evolução da educação escolar no Brasil, com destaque para o ano de 1909, quando, em 23 de setembro, o Presidente Nilo Peçanha criou as escolas de artífices, posteriormente transformadas em escolas técnicas federais.

Tendo em vista que, em 2009, esse evento completará cem anos e, considerando o contexto atual do setor, marcado por iniciativas direcionadas à valorização e à expansão do ensino técnico e profissional, o autor do PLS nº 44, de 2008, entende ser bastante oportuno "reservar o ano vindouro de 2009 para comemorar o ensino técnico no Brasil e intensificar os investimentos sociais e financeiros para sua consolidação (...)".

À proposição em exame não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nas circunstâncias atuais, caracterizadas por declarado interesse e vontade política dos dirigentes relativos ao ensino profissional e tecnológico, a iniciativa do nobre Colega mostra-se relevante e oportuna.

Com efeito, a partir da instituição do Plano de Desenvolvimento da Educação, encontram-se em andamento no âmbito do Ministério da Educação (MEC) várias propostas de inovação e de expansão da educação profissional com o objetivo de construir uma educação básica de qualidade que, no entendimento dos proponentes, contribuirá para diminuir os níveis de pobreza e de marginalidade, o que é indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável e da cidadania.

Entre as propostas mencionadas estão: o Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (E-Tec Brasil), o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e o programa Brasil Profissionalizado. São iniciativas de grande estrutura e complexidade que demandam extraordinário aporte de recursos financeiros. De acordo com dados do MEC, em 2008, serão disponibilizados R$ 210 milhões de reais para aumentar a oferta de escolas e matrículas de educação profissional pública no País. Até 2011 serão mais R$ 690 milhões. A meta é atender 800 mil alunos, capacitar 14 mil professores e construir 2.500 laboratórios.

Temos, pois, razões de sobra para expressarmos nosso apoio a iniciativas como a que ora relatamos. Afinal, 2009 marca não apenas o centenário do ponta-pé inicial da educação profissional no Brasil, mas, também, o início de uma nova era para a sociedade brasileira. Era em que se assume o compromisso de suplantar o difícil desafio de integrar educação propedêutica e educação profissional com a finalidade de garantir aos nossos jovens educação de qualidade, capaz de promover sua formação geral e garantir sua inserção no mercado de trabalho.

Da mesma forma, apoiamos a sugestão de declarar a data 23 de setembro como dia nacional dos profissionais de nível técnico, por se tratar de proposta complementar.

Por fim, cabe ressaltar que a proposição não apresenta empecilhos de natureza constitucional ou jurídica, demandando apenas pequeno reparo no texto da ementa para harmonizá-lo com os dispositivos do projeto de lei.

III – VOTO

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de lei do Senado nº 44, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, a seguinte redação:

> "Estabelece 2009 como Ano da Educação Profissional e Tecnológica e o dia 23 de setembro como o dia nacional dos profissionais de nível técnico."

EMENDA Nº 02 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica definido o ano de 2009, em todo o território nacional, como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica."

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 044, DE 2008

Estabelece 2009 como Ano da Educação Profissional e Tecnológica e o dia 23 de setembro como o dia nacional dos profissionais de nível técnico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica definido o ano de 2009, em todo o território nacional, como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 23 de setembro como dia nacional dos profissionais de nível técnico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 01 de julho de 2008.

Senador Cristovam Buarque, Presidente

Senador Paulo Paim, Relator